Lei nº 91

Abre Crédito Especial destinado a pagamento do Serviço de locação e nivelamento e confecção da planta para construção da Estrada que ligará Delfim Moreira a Rodovia.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até a importância de Cr$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos serviços de locação, nivelamento e confecção da planta para construção da Estrada que ligará Delfim Moreira à Rodovia.

Art. 2º - Para fazer face as despêsas decorrentes do que dispõe o art. 1º, poderá se julgar necessário, ser realizada operação de crédito, uma vês respeitados os dispositivos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Delfim Moreira, 9 de Março de 1953.

a) Salvio Wilson Ribeiro